



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.254/2009

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação na Lei n.º 3.241/2008 (Lei do Orçamento Anual de 2009) para a inclusão de elemento de despesa em atividade já existente, discriminada no detalhamento da despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a incluir na Lei n.º 3.241/2008, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2009, o elemento de despesa 3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais, na atividade 2056 - operacionalização das Atividades de Desporto e Lazer, no detalhamento da despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ÓRGÃO	:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	:	02	Coordenadoria de Esporte e Lazer
FUNÇÃO	:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	:	122	Administração Geral
PROGRAMA	:	2	Administração e Gerenciamento
ATIVIDADE	:	2056	Operacionalização das Atividades de Desporto e Lazer

Elemento de Despesa		Fonte	
Código	Especificação		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	- 100	100.000.00

Art. 2.º As despesas decorrentes da inclusão e suplementação do elemento de despesa de que trata o artigo 1.º, correrão à conta redução parcial do valor consignado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	:	02	Coordenadoria de Esporte e Lazer
FUNÇÃO	:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	:	122	Administração Geral
PROGRAMA	:	2	Administração e Gerenciamento
ATIVIDADE	:	2056	Operacionalização das Atividades de Desporto e Lazer

Código	Elemento de Despesa Especificação	Fonte	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	- 100	100.000,00
	Valor da Redução		100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, 17 de março de 2009.



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal